



**DECRETO Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Extinção da Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves, desativada no ano de 2021.”

**Claudinei Singolano, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica extinta a Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves, criada pelo Decreto nº 005/88 e denominada pelo Decreto nº 042/89 localizada na Avenida Benedito Ferreira de Moura S/Nº, Bairro Novo Horizonte, no município de Alto Garças-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, em razão de sua desativação ocorrida em Dezembro de 2021.

**Art. 2º** – O mandato do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE foi prorrogado até o efetivo encerramento do Processo de Extinção da Escola.

**Art. 3º** – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os alunos da escola municipal ora extinta transferem-se para unidade educacional da rede estadual do município de Alto Garças-MT e os servidores para Unidade Educacional da Rede Municipal, na seguinte conformidade:

**I** – Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para a Escola Estadual Dr. Ytrio Corrêa.

**II** – Foram lavradas atas com os pais e funcionários, a fim de comunicar tal tomada de decisão.

**III** – O prédio mobiliário, equipamentos e semoventes foram cedidos para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, através de termo de cessão de uso.

**Parágrafo único:** O acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais da unidade escolar ora extinta estará sob a guarda da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO**, em Alto Garças, Estado de Mato Grosso, 27 de setembro de 2022.

Claudinei Singolano  
Prefeito Municipal

